



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES OU IMPEDIMENTOS

(artigos 22.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março e 11.º, n.º 1 da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da Procuradoria-Geral da República, a sua actualização e correcção.

1. Identificação do Titular

Nome Francisco Augusto Carmelo Amaral

Residência Av. Professor José Maria Mendes
Amaral

Localidade Alcoutim Código Postal 8970-083

Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão 4694795 emissão
29/06/2006 / Faro

2. Cargo

Cargo de que é titular Presidente de Câmara

Entidade/Serviço/Organismo Câmara Municipal de Castro Marim

Sector empresarial do Estado Sector empresarial local

Instituto Público de regime especial Autoridade Reguladora Independente

Natureza das funções (se aplicável):

Executivas Não executivas

Data da posse 25 de Outubro de 2013

Acto de nomeação ou designação _____

3. Declaração

Declara não estar abrangido pelas incompatibilidades ou impedimentos previstos:

- Na Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto (artigos 8.º, 9.º e 9.º-A)
- No Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º a 22.º)

4. Enumeração de cargos, funções e actividades profissionais exercidos

Médico de família

5. Enumeração de participações sociais

Presidente da Assembleia - Associação Cultural, Desportiva
e Social dos Balnearios


Vice Presidente - Associação dos Bombeiros Voluntários de
Alcoutim

Vice Presidente - Associação ODiana

6. Excepções previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º, n.ºs 3 e 4 e 22.º, n.ºs 1 e 4)

7. Observações

Alcoutim, 01 de Dezembro de 2013


(Assinatura)



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES OU IMPEDIMENTOS

(artigos 22.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março e 11.º, n.º 1 da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da Procuradoria-Geral da República, a sua actualização e correcção.

1. Identificação do Titular

Nome FRANCISCO AUGUSTO CAIMOTO AMARALResidência AU. PROFESSOR JOSÉ MARIA MENDES AMARALLocalidade ALCOOTIM Código Postal 8930-083Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão 4694795

2. Cargo

Cargo de que é titular PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃOEntidade/Serviço/Organismo NOUBAESURIS - EMP. MUN. GESTÃO & REAB. URBANA Sector empresarial do Estado Sector empresarial local

E.M.S.A.

 Instituto Público de regime especial Autoridade Reguladora Independente

Natureza das funções (se aplicável):

 Executivas Não executivasData da posse 7 de NOVEMBRO de 2013Acto de nomeação ou designação DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA-GERAL DA NOUBAESURIS - EMP. MUN. GESTÃO E REABILITAÇÃO URBANA E.M.S.A.

3. Declaração

Declara não estar abrangido pelas incompatibilidades ou impedimentos previstos:

- Na Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto (artigos 8.º, 9.º e 9.º-A)
- No Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º a 22.º)

4. Enumeração de cargos, funções e actividades profissionais exercidos

MÉDICO DE FAMÍLIA

5. Enumeração de participações sociais

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA - ASS. CULTURAL, DESPORTIVA E
SOCIAL DOS BALARÇOS

VICE-PRESIDENTE - ASS. BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE
ALCOUIM

VICE-PRESIDENTE - ASSOCIAÇÃO ODIANA

6. Excepções previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º, n.ºs 3 e 4 e 22.º, n.ºs 1 e 4)

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

7. Observações

ALCOUIM, de DEZEMBRO de 2014



(Assinatura)